



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1340/16

Altera a redação do artigo 3º, VIII, do Ato nº 971, de 9 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que foi dada pela Lei nº 14.381/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 3º do Ato nº 971, de 9 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

VIII - expedição de cartas, telegramas, impressos e outras despesas de correio, vedado o ressarcimento de despesa com a aquisição de selos postais;" (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de junho de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/06/2016, p. 104 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.